

LIDO EM PLENÁRIO
EM 14/10/2025



Prefeitura da

ALIANÇA

#trabalhandopelopovo

PRESIDENTE

APPROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 16/10/2025
DISCURSO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 027, DE 13 OUTUBRO DE 2025

APPROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 16/10/2025
PRESIDENTE

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para a implantação de Agência Bancária no Município de Aliança, custeada com recursos do Orçamento da Instituição Financeira e do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Aliança, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob controle da União, com vistas à implantação de Agência Bancária no Município de Aliança, destinada a promover o acesso da população local a serviços financeiros e bancários essenciais.

Art. 2º - Os custos decorrentes da implantação da Agência Bancária serão pactuados entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Aliança, mediante a utilização de recursos:

I – consignados no Orçamento da Caixa Econômica Federal;

II – consignados no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal promover as adequações orçamentárias necessárias à execução do convênio, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), bem como as normas da Caixa Econômica Federal aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O convênio a ser firmado deverá dispor, entre outras cláusulas essenciais:

I – a forma de participação financeira de cada parte;

II – a definição das responsabilidades técnicas, administrativas e financeiras;

III – o prazo de execução e vigência do ajuste;



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

IV – os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos jurídicos para 01 de Agosto de 2025.

Aliança - PE, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Data: 13/10/2025 17:18:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para viabilizar a implantação de uma Agência Bancária no Município de Aliança.

A iniciativa busca garantir à população o acesso facilitado a serviços financeiros, como abertura de contas, operações de crédito, recebimento de benefícios sociais e transações diversas, que hoje demandam deslocamentos para outros municípios, gerando custos e dificuldades aos cidadãos.

Com a pactuação de custos entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Aliança, será possível otimizar recursos públicos e privados, assegurar maior eficiência na implantação do projeto e promover o desenvolvimento econômico e social local.

Diante da relevância da medida, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na sua aprovação.

Aliança - PE, 13 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Data: 13/10/2025 17:19:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito Municipal



LIDO EM PLENÁRIO

EM: 16/10/2025

PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO
PROJETO DE LEI 027/2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

1-RALATÓRIO:

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade Autorizar o Poder Executivo do Município da Aliança, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a firmar Convênios e Acordos de Cooperação Técnico com assentamentos de Reforma Agrária reconhecimentos pelo INCRA e pelo Instituto de terras e Reforma Agrária de Pernambuco-ITERPE, para construção, reformas, adequações, nas sedes dos assentamentos, e intervenções, melhorias e implementação de rede de abastecimento de água e esgoto, e dá outras providências.

2-VOTOS DO RELATOR:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação , em análise ao projeto de lei nº 027/2025, oriundo e de autoria exclusiva do Senhor Prefeito Municipal da Aliança, observa,portanto, que ocitado projeto foi elaborado em sintonia aos princípios de juridicidade e constitucionalida, bem como, resguarda para si, a técnica legislativa, nos padrões a ele necessário.

Por outro lado, a fora a obediência a tais princípios, ressaltamos que, no tocante a sua implantação e eficácia, destacamos o papel empreendedor administrativo do nosso Gestor Pedro Freitas, que com muita competência de um “Grande Administrador”, TRAZ E IMPLANTA no seio dos assentamentos de Reforma Agrária, “Construção e Reformas nas Sedes dos Assentamentos em nosso município, com trabalho voltado para um aprimoramento das atividades e da qualidade de vida dos senhores



moradores assentados.

3 PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Câmara Municipal da Aliança, em 14 de outubro deste ano de 2025. Votaram da seguinte forma Valmir José, Presidente da Comissão, neste Ato também relator, juntamente com os Vereadores, Presbítero Thiago secretário e Daniel Segurança membro, votaram favoravelmente pela à aprovação, do PROJETO DE LEI Nº. 027/2025, de autoria do Poder Executivo, nos exatos termos em que foi encaminhado a esta Casa Legislativo, recomendando ao Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, SUA APROVAÇÃO UNÂNIME.

Sala das Comissões da Câmara Municipal da Aliança, em 16 de outubro de 2025.


Ver. Valmir José
Presidente/relator


Ver. Presbítero Thiago
Secretário


Ver. Daniel Segurança
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005 /2025, AOS
PROJETOS DE LEIS DE Nº.027.028 E 029/2025

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo Municipal

I -RELATÓRIO:

LIDO EM PLENÁRIO
EM: 16/10/2025
PRESIDENTE

O Projeto de Lei Complementar de n.º 005/2025, o qual dispõe sobre a concessão de benefícios diretos e fiscais aos mototaxistas no Município da Aliança, e dá outras Providências,

O Projeto de Lei de n.º 027/2025, O qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para a Implantação de Agência Bancária no Município de Aliança, custeada com recursos do Orçamento da Instituição Financeira e do Município, e dá outras Providências

O Projeto de Lei de n.º 028/2025, Institui o Programa Municipal de melhorias Habitacionais " Minha Casa Melhor", no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher e da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Aliança , e dá outras Providências

O Projeto de Lei de n.º 029/2025, Autoriza o Poder Executivo do Município da Aliança, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a firmar Convênios e Acordos de Cooperação Técnica com assentamentos de Reforma Agrária reconhecidos pelo INCRA e pelo Instituto de terras e Reforma Agrária de Pernambuco-ITERPE, para construção, reformas, adequações, nas sedes dos assentamentos, e intervenções, melhorias e implementação de rede de abastecimento de água e esgoto,e dá outras providências.

II- VOTO DO RELATOR:

Já tendo recebido parecer favorável da ilustre comissão de constituição justiça e redação, reconhecemos que os projetos de Leis em tela, estão apto a serem aprovados, quanto aos aspectos de constitucionalidades e de juricidade.

Desta feita, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização recomenda à aprovação dos referidos Projetos, no seio desta Comissão o que recomenda ao Plenário João Hilário Pereira de Lira à devida e competente aprovação do já citados Projetos.



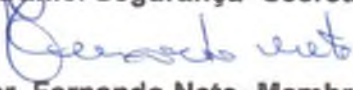
III- PARECER DA COMISSÃO E VOTO:

Desta forma, esta Comissão, em sessão realizada no dia 16 de outubro 2025, votou da seguinte forma: Ver. Antonio Marinho -Presidente/Relator da Comissão, juntamente com o Ver. Daniel Segurança – Secretário e o Ver. Fernando Neto -membro, VOTARAM pela à Aprovação UNÂNIME do Projeto de Lei Complementar de nº 005/2025 como também os demais projetos de leis todos de autoria do chefe do poder executivo municipal, o qual recebendo o crivo favorável desta Comissão, segue ao Plenário da Casa João Hilário Pereira Lira .

Sala das Comissões da Câmara Municipal da Aliança , 16 de outubro de 2025.


Ver. Antonio Marinho Presidente / Relator


Ver. Daniel Segurança- Secretário


Ver. Fernando Neto- Membro